

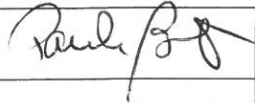
Código de Conduta para Fornecedores

(1.^a versão)

 **COMPLEXO DESPORTIVO
MUNICIPAL, ROSSIO DE S. JOÃO
8600-324 LAGOS**

 **282 780 210**
 **GERAL@LAGOSEMFORMA.PT**
 **WWW.LAGOSEMFORMA.PT**
 **@LAGOSEMFORMA**
 **/LAGOSEMFORMA**

Controlo do documento			
Versão	Data	Descrição	Data Aprovação
1.0	18/12/2025	Elaboração do Código de Conduta dos Fornecedores	19/12/2025

Elaborado por:	Direção Financeira, Administrativa e Recursos Humanos	
Verificado por:	Gestora da Qualidade	
Aprovado por:	Presidente do Conselho de Administração	
	Administradora sem funções executivas	
	Administrador com funções executivas	

ÍNDICE	
ÍNDICE	2
PREÂMBULO.....	3
1. Objeto.....	3
2. Âmbito de Aplicação.....	3
3. aceitação, cumprimento e divulgação do código.....	4
4. Requisitos fundamentais	4
4.1. Integridade, ética e práticas anticorrupção.....	4
4.2. Confidencialidade e proteção de dados	5
4.3. Responsabilidade social e condições de trabalho.....	5
4.4. Compromisso ambiental.....	6
5. Verificação de conformidade Técnica	7
6. Avaliação de Fornecedores	7
7. Incumprimento.....	8
8. Disposições finais	8
9. Divulgação.....	8
10. Entrada em vigor	8
11. Anexos	8
ANEXO I – Procedimento PQ.07_0 Avaliação de Fornecedores	8

PREÂMBULO

A LAGOS-EM-FORMA – Gestão Desportiva, E.M., S.A., doravante designada por LAGOS-EM-FORMA ou Empresa, enquanto empresa local integralmente detida pelo Município de Lagos, tem por missão assegurar a prestação de um serviço público de elevada qualidade, orientado para a satisfação das necessidades e expectativas dos seus utentes, fundamentando a sua atuação em boas práticas de gestão e na utilização eficiente e responsável dos recursos disponíveis.

Os Fornecedores desempenham um papel determinante na prossecução destes objetivos. Por esse motivo, é essencial que atuem em conformidade com os princípios éticos, sociais e ambientais que regem a atividade da Empresa, garantindo o cumprimento das obrigações legais e contratuais, bem como dos requisitos estabelecidos no presente Código de Conduta para Fornecedores. Este compromisso encontra-se alinhado com a Política da Qualidade da LAGOS-EM-FORMA, que orienta a organização para a melhoria contínua e para o rigor na gestão dos seus processos.

O Código de Conduta estabelece os princípios, valores e padrões de comportamento que devem orientar todas as entidades, pessoas singulares ou coletivas que estabeleçam relações comerciais com a LAGOS-EM-FORMA para fornecimento de bens, prestação de serviços ou de empreitadas, incluindo os subcontratados.

1. OBJETO

O presente Código traduz o compromisso da LAGOS-EM-FORMA com os mais elevados padrões de ética, legalidade, transparência e responsabilidade, assegurando a conformidade com a legislação aplicável. A aceitação das disposições deste Código não são uma substituição das disposições legais, em vigor.

Todos os Fornecedores, independentemente da natureza do contrato ou da duração da relação comercial, devem conhecer, cumprir e promover os princípios aqui descritos. O cumprimento das disposições consignadas constitui requisito indispensável para o estabelecimento e manutenção de qualquer vínculo contratual.

A LAGOS-EM-FORMA compromete-se a selecionar os Fornecedores e prestadores de serviços com respeito pelo Código dos Contratos Públicos, baseando as suas escolhas em critérios de qualidade e custo, devendo para o efeito ter presente em todos os momentos a boa-fé contratual e a capacidade de cumprir as suas obrigações contratuais.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Conduta aplica-se a todas as entidades, pessoas singulares ou coletivas que estabeleçam relações comerciais com a LAGOS-EM-FORMA para fornecimento de bens, prestação

de serviços ou de empreitadas, incluindo os subcontratados, doravante designados por Fornecedores.

O Código visa promover o respeito pelos valores e melhores práticas, assim como o cumprimento das normas legais, nacionais e comunitárias, referentes a matérias como: ética, integridade, combate à corrupção, concorrência, direitos humanos e práticas laborais, segurança e saúde no trabalho, tratamento e proteção de dados pessoais, direitos de propriedade intelectual e preservação ambiental.

3. ACEITAÇÃO, CUMPRIMENTO E DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO

A aceitação e o cumprimento do disposto neste Código constituem um requisito indispensável para a celebração de qualquer contrato. O incumprimento do definido poderá resultar na cessação da relação contratual com os Fornecedores, dependendo da gravidade da violação e das circunstâncias específicas em que a mesma ocorrer, sem prejuízo do estipulado em sede contratual e/ ou nas condições de adjudicação do bem, serviço ou empreitada.

Os Fornecedores são responsáveis pela divulgação do Código junto dos seus colaboradores, prestadores de serviços e subcontratados, bem como assegurar o cumprimento dos princípios aqui definidos.

4. REQUISITOS FUNDAMENTAIS

Para além do já mencionado, espera-se que os Fornecedores cumpram com os requisitos fundamentais apresentados e que implementem políticas, medidas e ações necessárias para assegurar a sua implementação e, sempre que aplicável, a verificação da sua implementação nas entidades parceiras ou subcontratadas, sempre que estiver em causa um fornecimento à LAGOS-EM-FORMA.

4.1. INTEGRIDADE, ÉTICA E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

A LAGOS-EM-FORMA exige que todos os seus Fornecedores atuem de forma responsável e em rigoroso cumprimento com as normas legais e padrões de conduta que promovem a confiança mútua e a prevenção de qualquer forma de corrupção ou prática ilícita. Neste âmbito, os Fornecedores devem observar os seguintes princípios:

- a) Adotar uma postura ética, abstendo-se de oferecer bens, serviços, benefícios ou outras contrapartidas, suscetíveis de originar conflitos de interesses, que possam de alguma forma influenciar a tomada de decisões;

- b) Manter uma conduta íntegra, respeitando os princípios da honestidade e de respeito pelas leis e regulamentos, mantendo os sistemas de controlo interno adequados à prevenção e deteção de fraudes ou irregularidades, nomeadamente em matéria financeira, corrupção e suborno;
- c) Adotar sistemas que permitam apresentar reclamações, comunicações e sugestões.
- d) Adotar práticas em matéria de combate ao suborno, à corrupção, ao branqueamento de capitais e extorsão e afins;
- e) Comunicar, obrigatoriamente, qualquer facto ou suspeição de qualquer prática dos atos ilícitos.

A
SQ

4.2. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O tratamento de informação com integridade e responsabilidade é essencial para a manutenção de uma relação de confiança entre a LAGOS-EM-FORMA e os seus Fornecedores. Nesse sentido, todos os Fornecedores devem cumprir rigorosamente as normas de confidencialidade e proteção de dados pessoais aplicáveis.

Para além das obrigações legais em matéria de proteção de dados, incluindo o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), os Fornecedores devem:

- a) À exceção das informações e dos dados do domínio público, tratar como confidenciais todos os dados da LAGOS-EM-FORMA, bem como dos seus colaboradores;
- b) Respeitar a propriedade intelectual e outras informações confidenciais, exclusivas ou reservadas, não utilizando nem divulgando quaisquer dessas informações, sem o consentimento expresso por parte da LAGOS-EM-FORMA;
- c) No tratamento dos dados pessoais, inerentes à relação contratual, cumprir as finalidades e os meios definidos pela LAGOS-EM-FORMA enquanto responsável pelo tratamento dos dados pessoais, bem como garantir a aplicação de medidas necessárias e adequadas para cumprir o estipulado pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e demais legislação vigente.
- d) Comunicar imediatamente à LAGOS-EM-FORMA quaisquer incidentes de violação de dados ou acessos não autorizados.

4.3. RESPONSABILIDADE SOCIAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO

A LAGOS-EM-FORMA reconhece que a promoção de práticas laborais responsáveis e de condições de trabalho adequadas, é um pilar essencial para a construção de relações comerciais éticas e sustentáveis. Nesse sentido, os Fornecedores deverão comprometer-se a respeitar o seguinte:

- a) Não empregar trabalhadores com idade inferior à mínima legal, bem como cumprir toda a legislação aplicável ao trabalho de menores;
- b) Tratar os seus trabalhadores e interlocutores com dignidade e respeito, não os sujeitando a condições degradantes;

- c) Respeitar os direitos dos trabalhadores de tomar decisões informadas, livres de coerção, ameaça ou represália quanto ao seu desejo de aceitar e/ou cessar a sua relação laboral, nos termos e antecedência definidos na legislação laboral vigente;
- d) Promover uma cultura e um ambiente de trabalho em que não sejam admitidas práticas de assédio (incluindo assédio sexual, ameaças de assédio ou retaliação por eventuais denúncias) e discriminação com base em características físicas, raça, religião, crenças, género, etnia, estado civil, maternidade, idade, afiliação política, nacionalidade, deficiência, saúde, orientação sexual ou qualquer outro fator. Não tolerar qualquer prática de abuso e intimidação e garantir o respeito pela privacidade dos trabalhadores;
- e) Aplicar as medidas necessárias e adequadas para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os seus colaboradores, com respeito pelas normas legalmente impostas em matéria de higiene, segurança e saúde no trabalho, por forma a minimizar os perigos inerentes à atividade e assim, prevenir acidentes de trabalho e danos de saúde dos colaboradores;
- f) Adotar mecanismos para impedir o trabalho forçado, quer dos seus Fornecedores quer dos subcontratados, e que não sejam cúmplices de tais situações;
- g) Cumprir a legislação aplicável às condições de trabalho, com destaque para a política de remunerações, igualdade de género, horários de trabalho, nomeadamente o respeito pelo horário normal de trabalho e a devida remuneração do trabalho extraordinário, observância dos períodos de descanso, acesso à formação, promoção na carreira, saúde e segurança.

4.4. COMPROMISSO AMBIENTAL

A LAGOS-EM-FORMA integra e promove práticas ambientais nas suas atividades tendo como foco aspetos ambientais como a redução do consumo de água, a gestão eficiente de resíduos e materiais e a gestão eficiente dos consumos de energia.

Para além do cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, a LAGOS-EM-FORMA espera que os seus Fornecedores adotem uma postura proativa e inovadora, procurando soluções que promovam uma gestão mais eficiente dos recursos naturais e a minimização do impacto ambiental, privilegiando o uso responsável — menos recursos, por mais tempo e de forma mais inteligente.

Em matéria ambiental os Fornecedores devem:

- a) Cumprir com a legislação nacional e normas internacionais de proteção do ambiente, e com as certificações ambientais exigidas para o exercício da sua atividade;
- b) Sempre que aplicável e possível, alinhar a atividade às metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos compromissos nacionais, em matéria de sustentabilidade, ação climática e neutralidade carbónica.
- c) Desenvolver esforços para minimizar o impacto ambiental decorrente da sua atividade com uma utilização racional e eficiente dos recursos naturais e minimizar, de forma contínua, a poluição ambiental na sua atividade e dos seus Fornecedores
- d) Proporcionar ações de formação e de sensibilização na área ambiental aos seus colaboradores.



5. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA



Os produtos e serviços fornecidos à LAGOS-EM-FORMA devem atender a todos os requisitos legais, técnicos. Para tal, os Fornecedores devem:

- a) Assegurar a conformidade legal e contratual, incluindo normas de segurança, rotulagem, certificações e desempenho ambiental;
- b) Disponibilizar documentação técnica atualizada, como certificados de conformidade, fichas técnicas e declarações ambientais;
- c) Manter sistemas eficazes de rastreabilidade, com registos claros e completos que permitam identificar a origem, transporte e destino dos produtos, em especial madeira e seus derivados;
- d) Cumprir os critérios das certificações reconhecidas e fornecer documentação comprovativa sempre que solicitado;
- e) Facilitar auditorias e inspeções realizadas pela LAGOS-EM-FORMA, promovendo total transparência e colaboração.

Considerando o espírito de cooperação, boa-fé e integridade subjacente aos princípios e compromissos deste Código, os Fornecedores devem mostrar-se disponíveis para, sempre que lhe for solicitado, disponibilizar informação relevante sobre os aspetos da sua atividade e dos seus fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados.

6. AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

Considerando a relevância e influência dos Fornecedores, de bens, serviços e empreitadas a avaliação do fornecedor constitui um instrumento importante de apoio à melhoria contínua.

A análise e a avaliação do desempenho, do cumprimento e da conformidade com os requisitos legais e contratuais é realizada continuamente durante a execução do contrato, pelo respetivo gestor de contrato.

Sempre que se verifique que os requisitos associados aos fornecimentos não estão a ser cumpridos, deve ser registada uma reclamação ou não conformidade, que deverá ser enviada ao fornecedor para análise e tratamento.

Anualmente, em dezembro, é efetuada a avaliação de Fornecedores de Bens e de Serviços, de acordo com o definido pelo Procedimento PQ.07_0 Avaliação de Fornecedores, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade. Neste procedimento são definidas variáveis e critérios que permitem pontuar o desempenho dos Fornecedores no que diz respeito à qualidade do Bem/Serviço fornecido, bem como as ações a executar.

7. INCUMPRIMENTO

Verificando-se o incumprimento, por parte do fornecedor, de alguma matéria constante neste Código, a LAGOS-EM-FORMA reserva-se o direito de proceder à comunicação desse incumprimento às autoridades competentes, caso tal se justifique.

Ainda assim, sempre que se verifiquem incumprimentos a LAGOS-EM-FORMA deverá solicitar a tomada de ações corretivas, por parte dos Fornecedores, de modo a conduzir ao suprimento das irregularidades detetadas, podendo ser aplicadas eventuais penalizações contratualmente previstas, ou ainda a suspensão ou resolução da relação contratual com os Fornecedores, de acordo com a gravidade do incumprimento ou a sua não resolução.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

9. DIVULGAÇÃO

A LAGOS-EM-FORMA divulgará a todos os Fornecedores o presente Código, nomeadamente através da sua página oficial da internet, bem como eventuais revisões.

Ainda assim, os Fornecedores são responsáveis pela divulgação do disposto neste Código junto dos seus colaboradores, prestadores de serviços e subcontratados, bem como assegurar o cumprimento dos princípios aqui definidos.

10. ENTRADA EM VIGOR

A Código de Conduta para Fornecedores entra em vigor, após aprovação pelo Conselho de Administração, no dia 1 de janeiro de 2026.

Agradecemos o envolvimento e compromisso dos nossos parceiros e reiteramos que a conformidade deste Código será acompanhada com vista à sua melhoria contínua!

11. ANEXOS

ANEXO I – PROCEDIMENTO PQ.07_0 AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

1. OBJECTIVO E ÂMBITO – Definir metodologia para Avaliação de Fornecedores. Aplica-se aos Fornecedores de Bens e Serviços cuja qualidade poderá afectar a qualidade dos serviços prestados pela Lagos em Forma.

2. REFERÊNCIAS – Este procedimento dá cobertura aos pontos 8.2.1 – Processo de Compra da Norma NP EN ISO 9001:2015 e completa-se com:

MP.03/* - Mapa do Processo Compras
IT.01 – Recepção de Bens

3. RESPONSABILIDADES – As definidas ao longo deste Procedimento.

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS UTILIZADAS

FORNECEDOR QUALIFICADO - Entidade que demonstra capacidade para fornecer um material, componente ou serviço, de acordo com requisitos definidos neste procedimento.

FORNECEDORES RELEVANTES PARA A QUALIDADE - Resultados de atividades ou de processos que compreendem materiais, componentes ou serviços e cujas Não - Conformidades podem por em causa a qualidade do produto/serviço da Lagos em Forma.

ADM - Administração
BRF - Boletim de Reclamação ao Fornecedor (**Mod.PC.06**)
DFARH - Direcção Financeira, Administrativa e Recursos Humanos
NC - Não - Conformidade
SA - Serviços Administrativos

Elaborado por: Paula Boto
Data: 13/04/09

Verificado por: Anabela Silva
Data: 13/04/09

Aprovado por: Francisco Quitéria
Data: 13/04/09

5. PROCEDIMENTO

5.1 Generalidades

O processo de avaliação baseia-se na atribuição de uma classificação a uma série de variáveis que vão permitir pontuar o desempenho dos fornecedores no que diz respeito à qualidade do Bem/ Serviço fornecido.

As variáveis, os critérios para a sua pontuação e as acções a executar apresentam-se nas tabelas a seguir indicadas.

A avaliação dos Fornecedores é anual (Dezembro), ou sempre que acabe um contrato, sendo da responsabilidade da **DFARH** a avaliação de Fornecedores de Bens e de Serviços. Da avaliação resulta a Lista de Fornecedores Qualificados que servirá de suporte em consultas a efectuar pela Lagos em Forma. Sempre que se pretenda consultar um novo Fornecedor e, este for seleccionado, tendo em consideração os critérios definidos (Ex.: Na Proposta de Aquisição, Caderno de Encargos, Convites), este entrará para a Lista com classificação de nível III sendo avaliado, no final do ano.

5.2 Avaliação dos Fornecedores de Serviços

Os critérios utilizados, para a Avaliação, têm como suporte as Não - Conformidades detectadas, nos serviços adquiridos, pelos diversos Serviços da Lagos em Forma, aquando da sua prestação. Neste caso cabe aos vários Serviços, emitir um BRF - **Mod.PC.06** e remetê-lo para os Serviços Administrativos (SA), para tratamento da NC, ou posteriormente ao tratamento pelo serviço requisitante, quando é este que assegura a comunicação com o Fornecedor.

Adicionalmente, será avaliada a prestação do serviço, mediante o preenchimento de um Inquérito (**Mod.PC.09**) pelos respectivos Serviços da Lagos em Forma que usufruíram do mesmo, no final do ano.

AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS						
RESP.	PARÂMETROS	%	CLASSIFICAÇÃO			
SA	Total	100				
			N>15	5<N<15	0<N≤5	N=0
	1. Número de BRF Enviados	30	1	3	5	7
			Não Respondeu	Respondeu mas não Resolveu	Resolveu mas não foi eficaz	Respondeu e Resolveu
	2. Reacção a Reclamações	30	1	3	5	7
			IMS < 35%	35 ≤ IMS < 55%	55 ≤ IMS < 85%	IMS ≥ 85%
	3. Índice Médio de Satisfação (IMS)	40	1	3	5	7

Tabela 1- Critérios para Avaliação de Fornecedores de Serviços

Elaborado por: Paula Boto Data: 13/04/09	Verificado por: Anabela Silva Data: 13/04/09	Aprovado por: Francisco Quitéria Data: 13/04/09
---	---	--

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

5.3 Avaliação dos Fornecedores de Bens

Os critérios utilizados, para a Avaliação, têm como suporte as Não - Conformidades detectadas, aquando do Controlo à Recepção dos Bens ou, aquando da sua utilização. Neste último caso, cabe a cada serviço da Lagos em Forma (quem detecta a NC) emitir um BRF – **Mod.PC.06** e remeter para os SA. Cabe aos SA ou ao Serviço Requisitante (quando este comunica directamente com o Fornecedor), decidir quanto à efectivação da Reclamação e, envio ao respectivo Fornecedor. No caso de ser o Serviço Requisitante a tratar a NC, no final deve remeter o BRF para os SA (suporte para avaliação de Fornecedores).

Os critérios encontram-se definidos na tabela abaixo.

AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES DE BENS						
RESP.	PARÂMETROS	%	CLASSIFICAÇÃO			
SA	Total	100				
			N>15	5<N<15	0<N≤5	N=0
	1. Número de BRF	50	1	3	5	7
			Não Respondeu	Respondeu mas não Resolveu	Resolveu mas não foi eficaz	Respondeu e Resolveu
	2. Reacção a Reclamações	50	1	3	5	7

Tabela 2- Critérios para Avaliação de Fornecedores de Bens

Fórmula de "N" para os critérios de classificação
N= Nº de Boletins de Reclamações (corresponde ao Nº de Não Conformidades reclamadas ao Fornecedor)
"IMS"
IMS= índice Médio de Satisfação (Média das Pontuações Obtidas no Inquérito de Avaliação da Satisfação – Mod.PC.09)
"Reacção a Reclamações"
Média das pontuações obtidas para cada reclamação ocorrida

Tabela 3 - Fórmula para critérios de Avaliação

5.4 - Avaliação Global

AVALIAÇÃO GLOBAL	PONTUAÇÃO	NÍVEL DE FORNECEDOR
Fornecedor que responde totalmente às exigências da Lagos em Forma	≥ 85%	I
Fornecedor que responde satisfatoriamente às exigências da Lagos em Forma	≥ 55% e < 85%	II
Fornecedor que responde com deficiências consideráveis em relação às exigências da Lagos em Forma	≥ 35% e < 55%	III
Fornecedor não qualificado	<35%	—

Elaborado por: Paula Boto Data: 13/04/09	Verificado por: Anabela Silva Data: 13/04/09	Aprovado por: Francisco Quitéria Data: 13/04/09
---	---	--

Tabela 4 – Avaliação Global

5.5- Acções a Desenvolver junto do Fornecedor

Em reunião de Revisão pela Gestão, e na sequência dos resultados obtidos da avaliação dos fornecedores é definido, se necessário, o conjunto de acções a desenvolver pela Lagos em Forma, tendo em vista a melhoria do seu desempenho. As acções são sujeitas à aprovação da ADM.

5.5.1 - Exclusão da Lista de Fornecedores Qualificados

Devem ser removidas da Lista de Fornecedores Qualificados os fornecedores que:

- Tenham deixado de existir;
- Manifestem desinteresse em manter-se como fornecedores da Lagos em Forma;
- Provoquem situações de bloqueio ao cumprimento do presente procedimento;
- Permaneçam em regime de continuidade (mais de 2 anos), por incumprimento dos requisitos especificados, em que o resultado da avaliação seja <35%;

A proposta de exclusão de um fornecedor da Lista de Fornecedores Qualificados, será elaborada pela DFARH e enviada à ADM para autorização, com a respectiva avaliação anexa. Se excluído, esse fornecedor não será consultado, no ano seguinte, para fornecimento à Lagos em Forma.

Caso a ADM decida pela sua não exclusão, o fornecedor passa ao nível de qualificação Nível III, sendo o processo de qualificação reiniciado.

5.5.2 - Requalificação de um Fornecedor

Caso o fornecedor mostre interesse em demonstrar alguma alteração importante na sua organização, poderá o processo da qualificação ser iniciado novamente.

Exclusão: *Por razões conjunturais ou outras e a título precário, a Lagos em Forma, pode manter relações comerciais com fornecedores não qualificados até que seja encontrada alternativa viável.*

5.6 - Registo da Avaliação de Fornecedores

A avaliação dos fornecedores é efectuada em folha de cálculo Excel, cujo resultado é a Lista de Fornecedores Qualificados (**Mod.PC.10**).

Elaborado por: Paula Boto Data: 13/04/09	Verificado por: Anabela Silva Data: 13/04/09	Aprovado por: Francisco Quitéria Data: 13/04/09
---	---	--